

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº: 00732.001113/2018-03 (Ref. 00410.024336/2018-73)

Interessada: Associação Franciscana de Instrução e Assistência AFIA

Assunto: Cumprimento de decisão judicial. Tutela de urgência.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, com base na Nota nº 01992/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de outubro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, na Ação Ordinária com pedido de tutela de urgência nº 101019262.2018.4.01.3400, suspendo os efeitos das decisões do Ministro de Estado da Educação de 5 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 6 de setembro de 2017, e de 7 de maio de 2018, publicada no DOU de 8 de maio de 2018, e defiro sub judice o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação Franciscana de Instrução e Assistência - AFIA, CNPJ nº 01.060.060/0001-62, pelo período de 11 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2013, no âmbito do Processo nº 71010.000064/2010-10, enquanto viger a determinação judicial.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Publicação no DOU n.º205, de 24.10.2018, Seção 1, página 13)